



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/06/2021 18:59 - PEC03220

REQ n.44/2021

## Requerimento nº

Requerer ao Ministério da Economia, informações sobre os estudos existentes para a definição dos critérios e organicidade da avaliação de desempenho constante da PEC 32/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 115 e 116, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam fornecidas pelo Ministério da Economia informações completas referentes aos estudos, pareceres, notas e normatização que subsidiaram o governo na elaboração da PEC 32/2020 especificamente na justificação referente à necessidade de adoção de gestão de pessoal no serviço público baseada em “desempenho”.

Imprescindível a esta Comissão Especial conhecer os dados, estatísticas, quantitativas e qualitativas sobre as carreiras do serviço público que motivam o governo a propor a avaliação de desempenho como único método capaz de dimensionar as condições de continuidade e permanência do servidor ou empregado público no seu cargo, bem como que lhe permita a progressão ou evolução na carreira, posto que a PEC extingue as demais formas, por exemplo, pelo tempo de exercício na carreira ou nas atividades, dentre elas:

1. O envio dos Modelos, inclusive em meio eletrônico, com os dados quantitativos e qualitativos de avaliação atual de desempenho dos servidores públicos das variadas carreiras;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213000159800>



\* CD 213000159800 \*  
ExEdit



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. Envio de estudos, notas técnicas, pareceres e normativos que subsidiam o governo na defesa da extinção do critério temporal para as hipóteses de progressão ou ascensão nas carreiras, desconsiderando a acumulação de experiência nas atividades.
3. Envio dos modelos, estudos, notas técnicas, pareceres e normativos que subsidiam o governo na definição do método e dos critérios de avaliação de desempenho que subsidiou a elaboração da PEC 32/2020 que define esse método como único a justificar a permanência a ascensão/progressão nos vínculos com o serviço público e que pretende apresentar ao Congresso.
4. Envio dos estudos, notas técnicas, pareceres e normativos com as projeções, anualizadas para o horizonte temporal de 2030, das progressões dos servidores atuais nas suas respectivas carreiras e com os vínculos atuais que deixarão de ocorrer quando da implementação das regras estabelecidas na PEC 32/2020.
5. Envio dos dados referentes a todos os servidores públicos, nas diversas carreiras e formas de vínculos, que estão em estágio probatório na esfera federal.
6. As estimativas de impacto financeiro, orçamentário e econômico, valores de receitas e despesas anualizadas projetadas até 2030, em relação à extinção de gratificações, adicionais e demais benefícios atualmente existentes e que deixarão de ser pagas.

### JUSTIFICAÇÃO

Na Exposição de Motivos que acompanha a PEC 32/2020, o governo afirma que: “Nessa conjuntura, as disposições da presente medida buscam abrir caminhos para o enfrentamento dos entraves que obstam as instituições do serviço público brasileiro a alcançarem elevados padrões para uma gestão de pessoas baseada em desempenho.”





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É imprescindível que esta Comissão Especial a que compete a análise do mérito da Proposta, conheça quais são os fundamentos que motivam o governo a afirmar que existem “entraves” nas instituições do serviço público e que a adoção de padrões de uma gestão de pessoas baseada em desempenho seja o modelo capaz de superar tais problemas.

Além do mais, também se requer informações sobre os critérios, métodos de avaliação de desempenho que pretende-se implementar no serviço público nacional, considerando que serão esses os requisitos únicos a determinar quais servidores permanecerão com seus vínculos e quais poderão ascender em carreiras ou serem contemplados com funções ou progressões nos seus órgãos e entidades.

Enorme relevância para a vida de milhares de trabalhadores que as mudanças propostas irão alcançar e, essencialmente, da segurança que disporá a sociedade destinatária e titular dos serviços públicos. É de se esperar que os termos do debate nesta Comissão tenham fundamentos, dados e projeções seguras e embasadas nos estudos e prognósticos do governo autor da Proposta de mudança aqui sob análise.

Diante disso, vimos por meio desta solicitar os dados e informações nos termos acima postos, que permitirão aos Congressistas a análise do mérito da matéria, com a responsabilidade que lhes cabe, diante da repercussão que as alterações terão para o elemento humano que sustenta a execução das políticas públicas que contemplam direitos da sociedade e efetivam os deveres do Estado.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2021.

**Rogério Correia**  
Dep. PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213000159800>

